

DADOS DA CONSULTA

Número do processo: 1058707
Data da autuação: 18/01/2019

DADOS DO CONSULENTE

Instituição/Órgão: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.585.681/0001-10
Município: BELO HORIZONTE
Consulente: RODRIGO FONTENELLE DE ARAUJO MIRANDA
CPF: 041.005.336-83
Email: rodrigo.fontenelle@cge.mg.gov.br
Cargo/Função exercido no órgão: Chefe de Órgão Interno de Controle do Estado de Minas Gerais ou de seus Municípios.

PESQUISA PRÉVIA

Realizei pesquisa jurisprudencial (TC Juris) e NÃO ENCONTREI resposta à minha dúvida. Desejo submeter a Consulta ao TCEMG.

ASSUNTO

Área:	Tema:	Subtema:	Palavra Chave:
PROCESSUAL	Tomada e Prestação de Contas	Tomada e Prestação de Contas	tce

PERGUNTA(S)

- Pode o gestor público não instaurar TCE, tendo em vista o pequeno valor do dano e o encaminhamento do Auto de Apuração de Dano ao Erário à AGE ao final do Processo Administrativo de constituição do crédito estadual não tributário?